



## **DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Prorroga a Intervenção do CRT-RJ e estabelece as devidas recomendações advindos do Relatório da Comissão de Sindicância 02.

**O PRESIDENTE** do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como nos termos do Art. 53 do Regimento Interno do CFT, faz saber que:

Considerando o inciso IV do artigo 8º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que autoriza intervenção do Conselho Federal dos Técnicos Industriais nos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais;

Considerando o artigo 4º inciso XI do Regimento Interno do CFT, que autoriza o Conselho Federal a adotar medidas para o perfeito funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando a Deliberação Plenária nº 56, de 22 de novembro de 2021, que decretou a intervenção no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro pelo período de 90 (noventa) dias;

Considerando a Deliberação Plenária nº 056, de 22 de novembro de 2021, que afastou os Diretores Elizeu Rodrigues Medeiros - Presidente, Edmilson dos Santos Martins – Diretor Administrativo e Italo José Rodrigues Pasini Judicie – Diretores de Fiscalização e Normas e Ricardo Rocha de Castro - Diretor Financeiro;

Considerando que os Interventores Antenor Alves de Sousa Junior e Gilmar Luiz Pastorio apresentaram relatórios fundamentados com pedido de prorrogação nos termos do art. 5º da Deliberação Plenária nº 56, de 22 de novembro de 2021;



Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância 02 para acompanhar e realizar perícias no âmbito do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro determinou a abertura de diversos novos Processos Administrativos Disciplinares em desfavor dos Diretores Elizeu Rodrigues Medeiros - Presidente, Edmilson dos Santos Martins – Diretor Administrativo e Italo José Rodrigues Pasini Judicie – Diretores de Fiscalização e Normas;

Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância 02, apresentado na 23ª Sessão Plenária Ordinária de 19 a 21 de janeiro de 2022 e aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 12 de 1º de fevereiro de 2022, recomendou a manutenção do afastamento temporário dos Diretores Elizeu Rodrigues Medeiros - Presidente, Edmilson dos Santos Martins – Diretor Administrativo e Italo José Rodrigues Pasini Judicie – Diretores de Fiscalização e Normas;

Considerando que a Comissão de Sindicância 02 trouxe fatos novos a serem apurados que não foi objeto da primeira Sindicância;

Considerando a Renúncia do Ex-Diretor de Fiscalização e Normas Italo José Rodrigues Pasini Judicie;

## **RESOLVE**

**Art.1º.** Manter o afastamento dos Diretores Elizeu Rodrigues Medeiros - Presidente, Edmilson dos Santos Martins – Diretor Administrativo e Ricardo Rocha de Castro - Diretor Financeiro;

**Art.2º.** Determinar ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro imediata abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face de todos os nomes elencados no Relatório de Sindicância 01 e Relatório de Sindicância 02, observando rigorosamente o inteiro teor do Relatório de Sindicância 01 e Relatório de Sindicância 02 e os fatos nele apontados;



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF  
E-mail: [cft@cft.org.br](mailto:cft@cft.org.br)  
Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Art.3º.** Ficam prorrogados os efeitos da Deliberação de Diretoria nº 02, de 26 de novembro de 2021 e mantida a intervenção no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro, decretada na Deliberação Plenária nº 056, de 22 de novembro de 2021, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

**Art.4º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA**  
**Presidente do CFT**

